



**Governo do Município de Campina Verde**



**LEI N.º 1.307/98 DE 27 DE MARÇO DE 1998**

**“Reconhece como de utilidade pública o Conselho Central de Campina Verde da Sociedade São Vicente de Paulo”.**

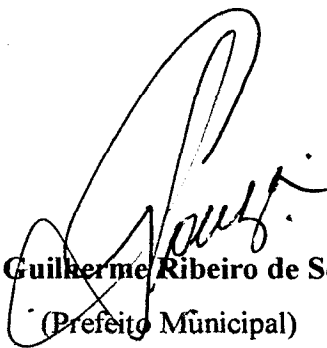
O Povo do Município de Campina Verde - MG., por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Conselho Central de Campina Verde da Sociedade de São Vicente de Paulo, com sede nesta cidade, à Rua 30 n.º 226, inscrito no CGC/MF sob o n.º 02.040.592/0001-09, reconhecido como entidade de utilidade pública, para os fins e efeitos de direito.

Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

**MANDO, PORTANTO, A TODOS QUANTOS O CONHECIMENTO E CUMPRIMENTO DESTA PERTENCER QUE A CUMPRAM E FAÇAM CUMPRIR, TAL COMO INTEIRAMENTE NA MESMA SE CONTÉM E DECLARA.**

Sede Administrativa do Governo do Município de Campina Verde;  
Estado de Minas Gerais - 59.º Ano de Emancipação Político-Administrativa, aos vinte e sete (27) dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e oito (1998).

  
**Dr. Guilherme Ribeiro de Souza**  
(Prefeito Municipal)